

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 35/2011 Protocolo 835/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL E MASSAGEM EXPRESSA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA C.R.T.O. – CONSULTÓRIO E REABILITAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL.

Pelo presente instrumento particular de contrato, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, pela Exma. Desembargadora Presidente, ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, e de outro lado, a C.R.T.O. - CONSULTÓRIO DE REABILITAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº 605, Sala 217, Ed. Cidade de São Luís, São Francisco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.069.358/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada, neste ato pela Sra. JANIELE MELO DOS SANTOS, portadora do RG n.º 904385981 SSP/MA e do CPF n.º 919.130.473-34, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 35/2011, de acordo com o despacho constante no documento nº 86 do Protocolo 835/2010, pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência do contrato firmado entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** em 13 de setembro de 2011, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, consoante inicialmente estabelecido em Cláusula Sexta do Contrato nº 35/2011, compreendendo o período de 13/09/2013 a 12/09/2014.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

1



## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16º REGIÃO

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, II de setembro de 2013.

ILKA ESDRA ŠILVA ARAÚJO **Desembargadora Presidente** TRT 16<sup>a</sup> REGIÃO

Sócia- Diretora

C.R.T.O. - CONSULTÓRIO DE REABILITAÇÃO EM TERAPIA **OCUPACIONAL** 

**Testemunhas:** 

1) Ava Celia Fufendes matrícula: 308/6427

2) pt 1 Q - 2

matrícula: 308 16 16 76